

RESOLUÇÃO N. 004/82

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, com base no disposto na emenda constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1.981 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 002/81, de 15 de maio de 1.981, decreta e promulga a seguinte Resolução.

Artigo. 1º - O subsídio e a verba de representação do prefeito municipal de Januária, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 1.982 a 31 de janeiro de 1.983, ficam fixados da seguinte maneira:

_ Para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1.982:

Subsídio Mensal	Cr\$ 95.000,00
Verba de Representação Mensal	<u>Cr\$ 57.000,00</u>
Total Mensal	Cr\$ 152.000,00

_ Para o Período de 1º de julho de 1.982 a 31 de janeiro de 1.983:

Subsídio Mensal	Cr\$ 120.000,00
Verba de Representação Mensal	<u>Cr\$ 72.000,00</u>
Total Mensal	192.000,00

Artigo. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.982.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, em 15 de fevereiro de 1.982.

Agamenon Costa Monteiro - Presidente.

Maura Moreira Silva - Secretária.